



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

LEI Nº 1.152/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal Beleza, e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Escola Municipal “Professora Maria Luzia Ganda”**, a Escola Municipal Beleza, localizado no Assentamento Beleza no Município Juscimeira.

Artigo 2º - Compete a Administração Municipal, através do seu órgão competente, providenciar a identificação da Escola, com a sua nova denominação, mediante a colocação de placa identificativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, aos 19 de Dezembro de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal